



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 735/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E A SUA
INCLUSÃO NOS PLANEJAMENTOS DE
GOVERNO PPA, LDO E LOA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.677.019,02 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, dezenove reais e dois centavos), no Orçamento vigente, em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, instituído pela lei 716/2013, na seguinte dotação orçamentária:

003 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

003 - Fundo de Desenvolvimento Municipal -FDM

04 – Administração

845 – Outras Transferências

0019 – Desenvolvimento Municipal

1.024 – Apoio ao Desenvolvimento Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro pessoa Jurídica (F- 239-FR 1999000007) R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F- 240-FR 1999000007) R\$ 1.427.019,02

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (F- 241-FR 1999000007) R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atender as despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei, serão oriundos de transferências do Estado do Espírito Santo por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM (Fundo CIDADES), criado por meio da Lei Complementar nº 712/2013.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão dos elementos de despesa que se refere o Art. 1º desta Lei nos instrumentos de planejamentos: Plano Plurianual (PPA) 2014 – 2017 - Lei nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

725/2013, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO-2013) - Lei nº711/2013 e Lei Orçamentária Anual (LOA-2013) - Lei n.º 726/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 20 de março de 2014.

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES